

DECRETO Nº 00060/2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal nº 331 de 27 de março de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2013, os seguintes créditos suplementares para reforço das dotações orçamentárias abaixo relacionadas.R\$ 166.368,81 (cento e sessenta e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e um centavos)

CRÉDITO(S)		
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
02.02.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO DESP.C/ DIVULG. OFICIAL E PUBLICIDADES		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	34	2.208,00
02.02.04.122.0001.2.010 - MANUTENCAO ATIVIDADES DOS SERV. DA ADMINISTRACAO		
339030 - Material de Consumo	44	1.600,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	52	2.000,00
02.02.04.129.0003.2.015 - MANUTENCAO SERVICOS DE TESOURARIA E TRIBUTACAO		
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	66	10.000,00
02.03.01.12.361.0024.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR 40%		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	148	1.500,00
02.03.04.13.392.0015.2.041 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE EVENTOS CUTURAIIS		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	199	200,00
02.03.12.122.0007.2.028 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
339030 - Material de Consumo	85	1.340,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	88	9.200,00
02.03.12.361.0010.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	101	9.000,00
02.03.12.361.0023.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	108	1.650,00
02.04.10.122.0012.2.022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	215	1.700,00
02.04.10.302.0012.2.087 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. DE SAUDE		
339030 - Material de Consumo	238	10.703,20
449052 - Equipamentos e Material Permanente	244	2.500,00
02.05.15.122.0019.2.053 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS		
339030 - Material de Consumo	305	3.000,00
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	306	19.400,00
449051 - Obras e Instalacoes	474	35.000,00
02.05.15.451.0019.1.014 - CONSTR.AMPL.PRACAS,PARQUES, JARDINS AREA DE LAZER		
449051 - Obras e Instalacoes	313	49.767,61
02.05.27.812.0009.1.004 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE CAMPO DE FUTEBOL		
449051 - Obras e Instalacoes	369	3.600,00
02.06.08.244.0004.2.089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
- Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	450	2.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>		<b>166.368,81</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para fazer face aos créditos de que trata o artigo 1º deste decreto, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, anulações das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>RECURSO(S)</b>		
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
02.01.01.04.125.0003.2.009 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PLANEJ.ORC.CONTABILIDADE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	23	3.000,00
02.02.04.124.0003.2.016 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO		
339030 - Material de Consumo	58	2.480,00
02.03.01.12.361.0024.2.034 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL 40%		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	135	3.949,29
02.03.01.12.361.0024.2.036 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO TRANSPORTE ESCOLAR 40%		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	151	5.000,00
02.03.02.12.361.0010.2.039 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO TRANSP. ESCOLAR REC.CONV.		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	165	7.700,00
02.03.03.23.695.0006.2.018 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TURISMO		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	184	2.000,00
02.03.04.13.392.0015.2.042 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA BIBLIOTECA MUNICIPAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	204	3.000,00
02.03.04.24.722.0006.2.019 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA TORRE DE TV		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	208	1.000,00
02.03.12.122.0007.2.028 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCACAO		
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	80	38.000,00
02.03.12.361.0010.1.001 - AQUISICAO DE IMOVEL/TERRENO P/ ENSINO FUNDAMENTAL		
449061 - Aquisicao de Imoveis	91	4.809,52
02.03.12.361.0010.2.029 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	102	3.300,00
02.03.12.361.0023.2.030 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	111	5.000,00
02.03.12.365.0008.1.005 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO DE ESCOLAS DO PRE-ESCOLAR		
449051 - Obras e Instalacoes	112	30.000,00
02.03.12.365.0008.1.006 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO DE CRECHES MUNICIPAL		
449051 - Obras e Instalacoes	113	28.000,00
02.03.12.365.0008.2.032 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PRE-ESCOLAR		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	130	3.300,00
02.04.01.10.302.0012.2.047 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SAUDE - SUS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	277	2.000,00
02.04.01.10.302.0016.2.088 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO PROGRAMA SAUDE EM CASA-PSC		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	281	3.000,00
02.04.01.10.304.0013.2.048 - MANUTENCAO DAS ATIV. VIGILANCIA SANITARIA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	289	1.000,00
02.04.01.10.305.0013.2.049 - MANUTENCAO DAS ATIV. SAUDE VIG. EPIDEMIOLOGICA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	297	1.180,00
02.05.01.04.122.0019.2.050 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA OFICINA MECANICA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	377	1.000,00
02.05.01.26.782.0021.2.060 - MANUTENCAO E CONSERV. DE MAQUINAS E CAMINHOS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	385	1.000,00
02.05.02.18.541.0017.2.062 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	392	1.000,00
02.05.02.20.601.0018.2.059 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	399	1.000,00
02.05.02.20.601.0018.2.064 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE MECANIZACAO AGRICOLA		

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
449052 - Equipamentos e Material Permanente	406	1.000,00
02.05.15.451.0019.2.054 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE RUAS E AVENIDAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	323	2.000,00
02.05.15.452.0019.2.055 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO SERV. DE LIMPEZA PUBLICA		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	332	1.000,00
02.05.15.452.0019.2.057 - MANUTENCAO ATIV. PRACAS, PARQUES E JARDINS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	348	1.000,00
02.05.26.782.0021.2.061 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	367	2.000,00
02.06.01.08.122.0004.2.090 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRET. DE ASSIST.SOCIAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	469	4.650,00
02.06.08.244.0004.2.089 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ASSISTENCIA SOCIAL		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	451	1.000,00
02.06.08.244.0004.2.093 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CONVENIO CRAS		
449052 - Equipamentos e Material Permanente	458	2.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>		<b>166.368,81</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>		<b>166.368,81</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Reduto, 01 de julho de 2013.

**José Carlos Lopes**  
**Prefeito de Reduto**